



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010
(DOU Nº 241, Seção 1, página 199, de 17 de dezembro de 2010)

Altera a redação do art. 21 da Resolução 90/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, inserindo, no âmbito da estrutura administrativa da PRODEP, o Núcleo de Análise e Distribuição de Feitos e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas c e d, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Processo nº 08190.007219/07-00 e de acordo com a deliberação na 176ª Sessão Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da Resolução 90/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, passando a constar o seguinte:

“Art. 21. Às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP, competem as atribuições previstas nos artigos 2º e 11 desta Resolução, visando à proteção do patrimônio público e social, e ainda:

omissis...

§1º. A atribuição criminal da PRODEP estabelecer-se-á, também, nas hipóteses previstas no art. 11, incisos II e III e §7º, desta Resolução.

§2º. As Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP poderão instituir Núcleo de Análise e Distribuição de Feitos, cujas atividades serão exercidas pelos próprios membros, com o fim de aprimorar a distribuição de representações e outras peças dirigidas a esses órgãos, conforme regulamentação por Portaria da Procuradoria-Geral de Justiça.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Original assinado
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Original assinado
ZENAIDE SOUTO MARTINS
Procuradora de Justiça
Conselheira-Relatora

Original assinado
VITOR FERNANDES GONÇALVES
Procurador de Justiça
Conselheiro-Secretário